



Parlamento Europeu

**ELEIÇÕES
EUROPEIAS**

9 junho 2024

#eleicoeseuropeias2024



**CADERNOS ELEITORAIS
DESMATERIALIZADOS**

Manual de utilização dos Cadernos Eleitorais Desmaterializados



SGMAI
SECRETARIA
GERAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ÍNDICE

1. Descrição do sistema	4
1.1. Perfis de utilizadores.. .. .	4
1.2. Funcionalidade.. .. .	4
1.3. Ponto de partida.. .. .	5
2. Funcionalidades de mesa de voto	8
2.1. Iniciar/terminar sessão	8
2.2. Gestão de mesa de voto	9
2.2.1. Abrir mesa de voto	10
2.2.2. Suspender mesa de voto	11
2.2.3. Fechar mesa de voto	13
2.3. MAI eleitoral	15
2.3.1. Sincronização da App do telemóvel com a aplicação do CED	15
2.3.2. Sistemas de semaforização nos CED	16
2.4. Pesquisa e registo de votantes	18
2.4.1. Pesquisa por leitura do Cartão de Cidadão	20
2.4.2. Pesquisa por Número de Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade (NIC)	21
2.4.3. Pesquisa por Número de Identificação Estrangeiro (NIE)	22
2.4.4. Pesquisa por outro documento	23
2.4.5. Pesquisa por nome	24
2.5. Processo de votação	25
2.6. Relatórios de votação	30
2.7. Casos excecionais	32

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Página de Autenticação	5
Figura 2 - Página de início com mesa no estado inicial.....	6
Figura 3 - Página de início com mesa suspensa	6
Figura 4 - Página principal do sistema CED.....	7
Figura 5 - Autenticação no sistema	9
Figura 6 - Abrir mesa de voto	10
Figura 7 - Mesa de voto aberta (fechar ou suspender)	11
Figura 8 - Suspender a mesa de voto	11
Figura 9 - Mesa de voto suspensa (abrir ou fechar)	12
Figura 10 - Fechar mesa de voto	13
Figura 11 - Mesa de voto fechada	14
Figura 12 - Processo inicial de autorização e validação do número de telemóvel.....	15
Figura 13 - Gerar QR Code para instalar no telemóvel a app de semaforização..	16
Figura 14 - Atualização estado de afluência	16
Figura 15 - Atualização do tempo de espera para votar	17
Figura 16 - Atualização do tempo de espera para votar	17
Figura 17 - Atualização estado de afluência eleitoral	18
Figura 18 - Ecrã de votantes (sem votações a decorrer)	19
Figura 19 - Página de pesquisa de eleitor por Cartão de Cidadão	20
Figura 20 - Página de pesquisa de eleitor por Cartão de Cidadão	20
Figura 21 - Dados resultantes da pesquisa de eleitor	21
Figura 22 - Pesquisa por NIC	22
Figura 23 - Pesquisa por NIE	23
Figura 24 - Pesquisa por outro tipo de documento	23
Figura 25 - Pesquisa por nome.....	24
Figura 26 - Descarga de votante.....	25
Figura 27 - Lista de votantes	26
Figura 28 - Cancelar votação	27
Figura 29 - Cancelar votação	27
Figura 30 - Finalizar votação	28
Figura 31 - Confirmação pendente.....	28
Figura 32 - Confirmar votação	29
Figura 33 - Cancelar votação	29
Figura 34 - Relatórios	30
Figura 35 - Lista Votações.....	31
Figura 36 - Mensagem de alerta de que o eleitor já votou.....	32
Figura 37 - Mensagem de alerta que o eleitor não se encontra recenseado nesta mesa de voto	33
Figura 38 - Mensagem de alerta de que o eleitor está abrangido por outra opção de voto.....	34

Figura 39 - Mensagem de alerta de que o eleitor não consta dos cadernos eleitorais	35
Figura 40 - Mensagem de alerta de que foi encontrado mais do que um eleitor	35
Figura 41 - Pesquisa avançada	36

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Funcionalidades específicas para cada perfil de utilizador	5
---	---

1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

1.1. PERFIS DE UTILIZADORES

Este parágrafo lista os perfis de utilizador definidos para o sistema em questão e descreve resumidamente cada um desses perfis.

Presidente (PR) – corresponde a utilizadores com a função de Presidente em cada mesa de voto. Podem aceder ao sistema para gerir a mesa de voto a que pertencem e proceder ao registo de votações.

Vice-Presidente (VP) – corresponde a utilizadores com a função de Vice-Presidente em cada mesa de voto. Podem aceder ao sistema para gerir a mesa de voto a que pertencem e proceder ao registo de votações.

Secretário (SC) – corresponde a utilizadores com a função de Secretário em cada mesa de voto. Podem aceder ao sistema para proceder ao registo de votações na mesa a que pertencem.

Escrutinador (E) – corresponde a utilizadores com a função de Escrutinador em cada mesa de voto. Podem aceder ao sistema para proceder ao registo de votações na mesa a que pertencem.

1.2. FUNCIONALIDADE

Neste ponto é descrito numa forma matricial as funcionalidades especificadas para o sistema, e o respetivo mapeamento para cada perfil de utilizador.

	PR	VP	SC	E
Iniciar/Terminar Sessão	X	X	X	X
Gestão de mesa de voto	X	X		
Pesquisa e registo de votante	X	X	X	X
Relatórios de votação	X	X	X	X

Tabela 1- Funcionalidades específicas para cada perfil de utilizador

1.3. PONTO DE PARTIDA

Para aceder ao sistema é necessário iniciar sessão na página de autenticação do CED (ilustrada na Figura 1), utilizando uma conta de utilizador válida, associada a qualquer um dos perfis anteriormente descritos, assim como a respetiva palavra-chave. Para além da introdução das credenciais válidas, é necessário que esteja um ato eleitoral a decorrer, caso contrário a autenticação no sistema não é permitida.

Nota: As credenciais de acesso, serão disponibilizadas e entregues ao Presidente da mesa, junto com o restante material eleitoral.

Para dar início às atividades de pesquisa e registo de votantes na aplicação, depois de autenticado é ainda necessário que a mesa de voto à qual o utilizador está associado se encontre no estado Aberto. Apenas utilizadores com perfil Presidente ou Vice-Presidente podem alterar o estado de uma mesa de voto.

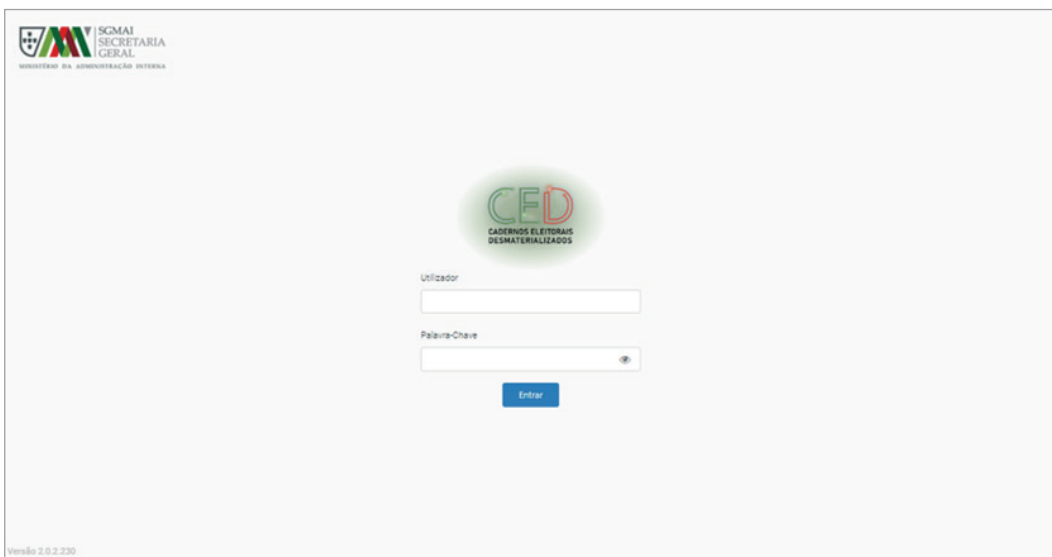


Figura 1 - Página de Autenticação

Após iniciar sessão com sucesso, existem 3 situações possíveis:

1. Se a mesa de voto ainda não estiver aberta, será redirecionado para uma página com essa indicação (Figura 2);

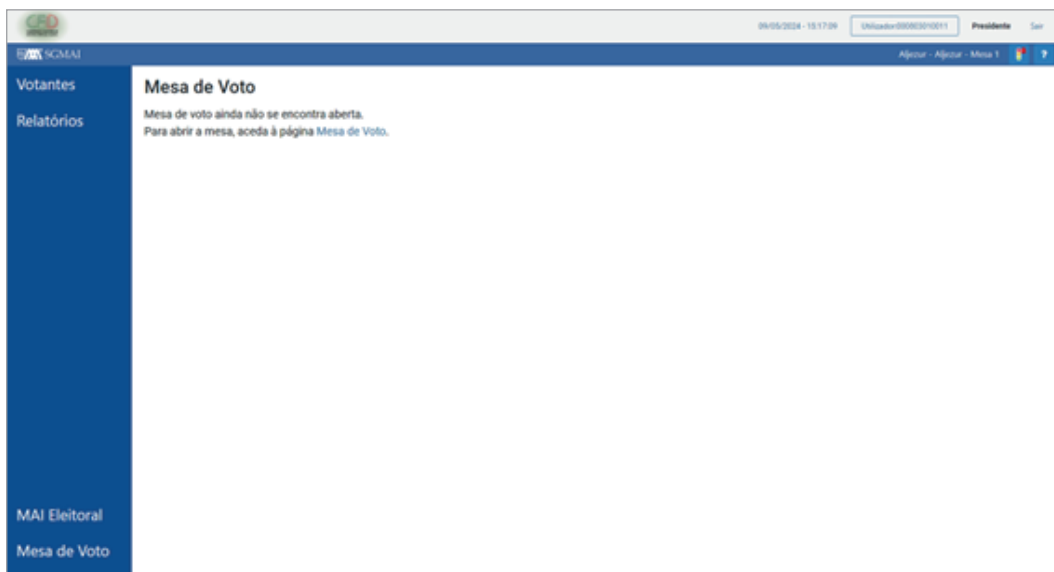


Figura 2 - Página de início com mesa no estado inicial

2. Se a mesa de voto estiver suspensa, será redirecionado para uma página com essa indicação (Figura 3);

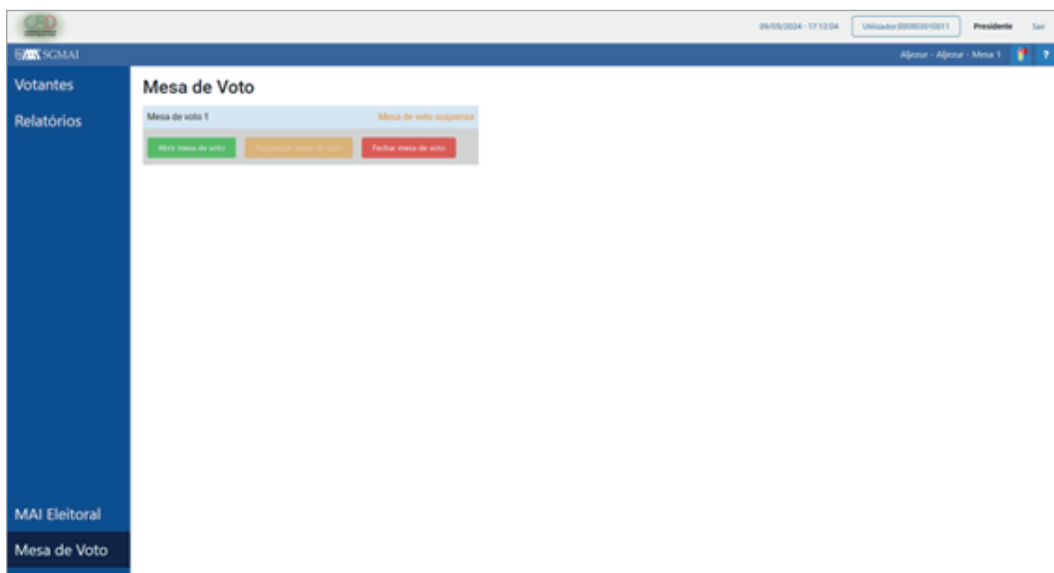


Figura 3 - Página de início com mesa suspensa

3. Caso nenhuma das situações anteriores se verifique, será redirecionado para a página principal do sistema (Figura 4), passando a ter acesso a todas as funcionalidades permitidas ao perfil do utilizador autenticado.

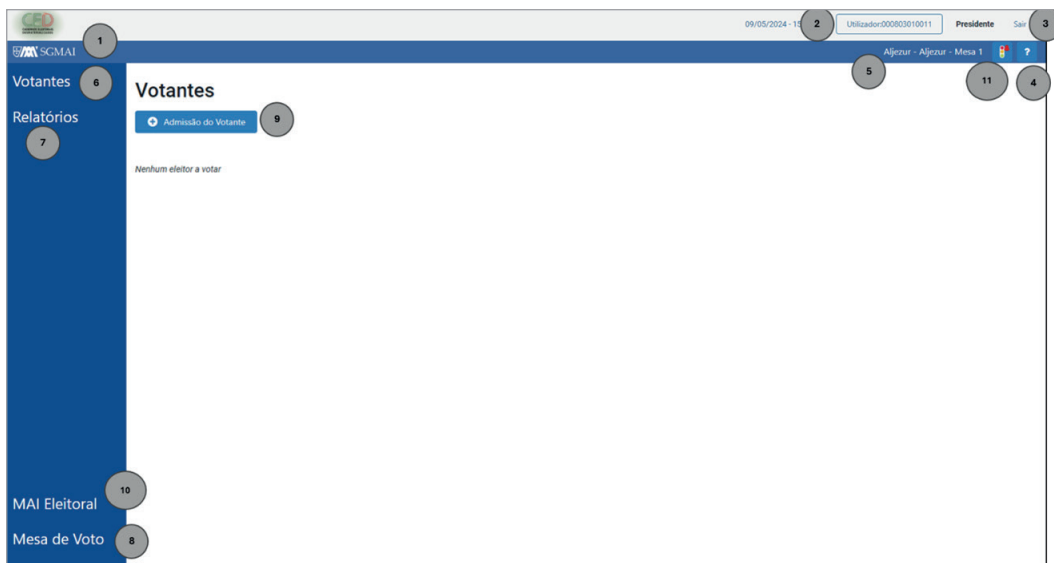


Figura 4 - Página principal do sistema CED

O ecrã principal da aplicação CED divide-se nas seguintes áreas, conforme ilustrado na Figura 4:

- (1) Menu Principal do sistema.
- (2) Utilizador autenticado.
- (3) Terminar sessão do sistema - será redirecionado para a página de autenticação.
- (4) Ajuda relacionada com a página atual.
- (5) Informação de local e mesa de voto a que pertence o utilizador autenticado.
- (6) Gestão de votações (página por omissão após o login).
- (7) Acesso à página dos Relatórios de votação.
- (8) Acesso à página de gestão de mesa de voto (esta opção apenas estará visível para utilizadores com perfil Presidente (PR) ou Vice-presidente (VP)).
- (9) Admissão de votante.
- (10) MAI Eleitoral - Acesso à página de credenciação para acesso à App MAI Eleitoral, que permite comunicar informação relativa aos tempos de espera para votar (esta opção apenas estará visível para utilizadores com perfil Presidente ou Vice-Presidente).
- (11) Sistema de semáforos (registo de tempos de espera).

2. *FUNCIONALIDADES DE MESA DE VOTO*

2.1. *INICIAR/TERMINAR SESSÃO*

Para entrar no sistema e ter acesso às funcionalidades do CED, terá de iniciar sessão, utilizando os dados de autenticação que lhe foram fornecidos (utilizador e palavra-chave).

Após iniciar sessão, a qualquer momento pode terminar a sua sessão, deixando de ter acesso às funcionalidades do CED até novo processo de autenticação, com o mesmo utilizador ou outro utilizador da mesa.

Uma vez autenticado, a sessão do utilizador será válida enquanto estiver o login efetuado. Mesmo que o browser seja fechado, ao abrir será recuperada a sessão anterior, evitando a necessidade de novo processo de autenticação. Por esse motivo recomenda-se que seja terminada a sessão sempre que se deseja interromper a utilização do sistema, ou abandonar a estação de trabalho.

Cada utilizador apenas poderá estar autenticado num único computador ao mesmo tempo. Caso um utilizador autenticado num computador se autentique num segundo, o próximo acesso por parte do primeiro irá resultar na saída automática da sessão, direcionando para a página de Login.

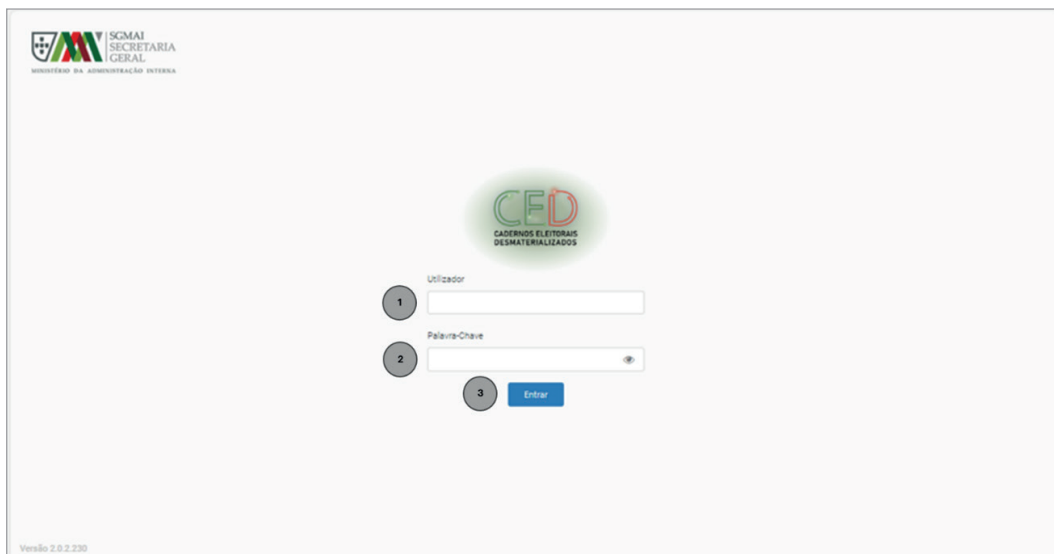


Figura 5 - Autenticação no sistema

As funcionalidades de início e fim de sessão estão ilustradas na Figura 5, de onde destacamos as seguintes áreas:

- (1) Local de introdução de utilizador.
- (2) Local de introdução de palavra-chave.
- (3) Botão para confirmar a autenticação.

2.2. GESTÃO DE MESA DE VOTO

Após iniciar sessão com um utilizador com perfil de PR ou VP, pode gerir a mesa de voto a que o seu utilizador está associado.

As operações possíveis na gestão da mesa de voto são:

- Abrir;
- Suspende, ou;
- Fechar.

A mesa de voto necessita de ser aberta para que se dê início às atividades de pesquisa e descarga de votantes. Depois de aberta, a mesa pode ser suspensa, e nesse caso será encerrada provisoriamente, ou fechada, sendo encerrada definitivamente. O fecho da mesa de voto por isso deverá apenas ocorrer quando se concluírem todas as atividades.

2.2.1.

ABRIR MESA DE VOTO

A primeira vez que os utilizadores de uma mesa de voto entram no sistema, a mesma ainda estará num estado “Novo”, que impossibilita a utilização das funcionalidades do CED. Para que tal passe a acontecer é necessário abrir a mesa de voto.

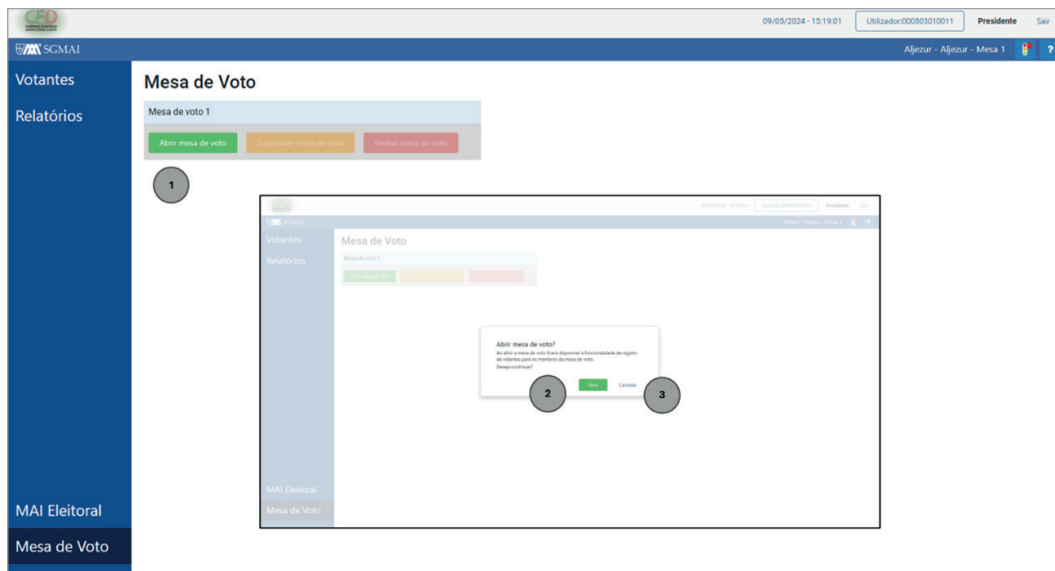


Figura 6 - Abrir mesa de voto

O utilizador, se pertencer a um dos perfis com essa capacidade, pode abrir a mesa de voto a que se encontra associado.

A Figura 6 ilustra a funcionalidade de abertura de mesa, de onde destacamos as seguintes áreas:

(1) Abrir Mesa de Voto.

Após carregar na opção para abrir a mesa de voto, será aberta uma caixa de diálogo para que confirme se realmente deseja abrir a mesa, sendo possível cancelar.

(2) Abrir (confirmação de abertura de mesa).

Ao confirmar que pretende abrir a mesa, será apresentado o ecrã da Figura 7, indicando a data e hora de abertura da mesa e apresentando os botões para suspender e fechar a mesa.

A partir do momento em que a mesa é aberta, qualquer utilizador associado à mesa em causa pode fazer a pesquisa e descarga de votantes.

(3) Cancelar (cancelamento de abertura de mesa).

Ao cancelar, a opção de abertura é descartada e a mesa em causa mantém-se fechada, continuando a não ser possível realizar pesquisa e descarga de votantes.

A imagem em baixo (Figura 7), ilustra as funções de gestão de mesa disponíveis após a abertura da mesma, sendo as duas opções possíveis “Suspende” ou “Fechar”.

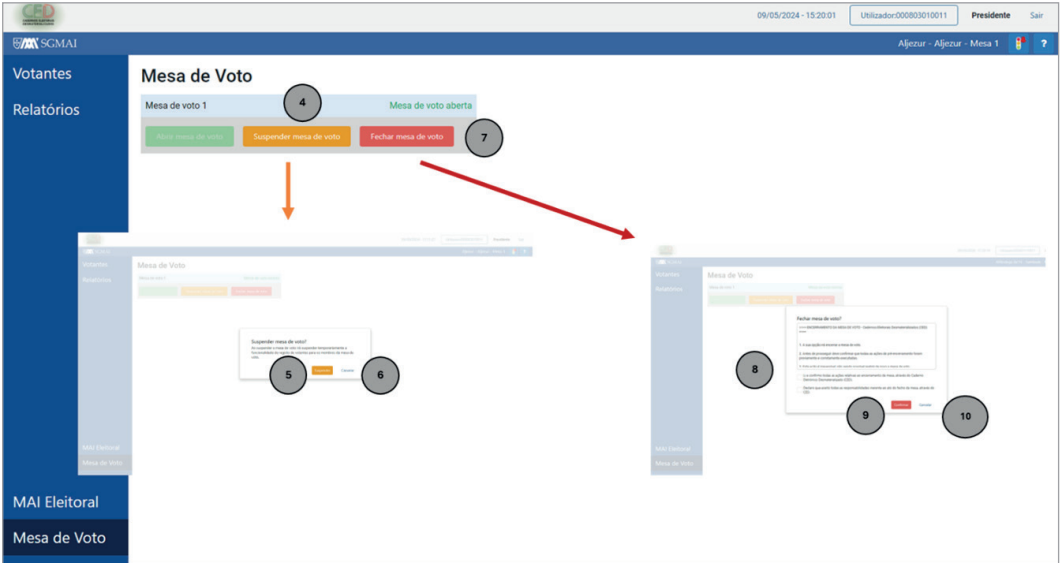


Figura 7 - Mesa de voto aberta (fechar ou suspender)

2.2.2. SUSPENDER MESA DE VOTO

Nas mesas de voto que já se encontrem no estado “Aberto”, os utilizadores com permissões para gestão da mesa de voto podem suspender (provisoriamente) ou fechar (definitivamente) a atividade de pesquisa e registo de votantes no sistema:

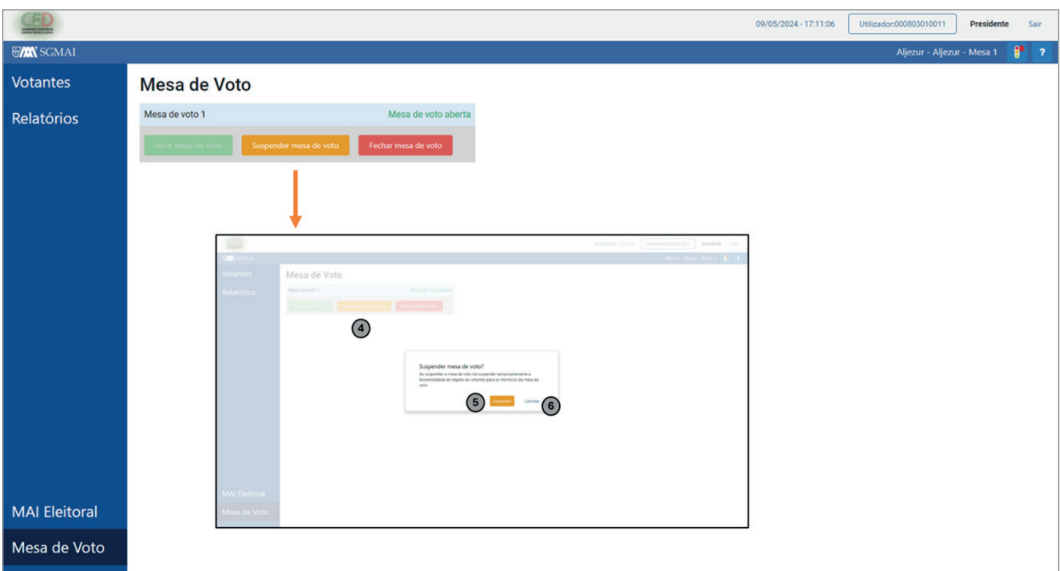


Figura 8 - Suspender a mesa de voto

O utilizador pode suspender a mesa de voto a que se encontra associado, desde que esta se encontre aberta e sem votações a decorrer no momento da suspensão. A partir do momento em que suspende a mesa, os utilizadores associados à mesa em causa deixam de poder fazer a pesquisa e descarga de novos votantes, enquanto não for eventualmente reaberta.

A Figura 8 ilustra a funcionalidade de suspensão de mesa, de onde destacamos as seguintes áreas:

(4) Suspende Mesa de Voto.

Após carregar na opção para suspender a mesa de voto, será aberta uma caixa de diálogo para que confirme se realmente deseja suspender a mesa, sendo possível cancelar.

(5) Suspende (confirmação de suspensão de mesa)

Ao confirmar que pretende suspender a mesa, será apresentado o ecrã da Figura 9, indicando que a mesa se encontra suspensa e apresentando um botão para reabrir e outro para fechar definitivamente a mesa.

(6) Cancelar (cancelamento de suspensão de mesa).

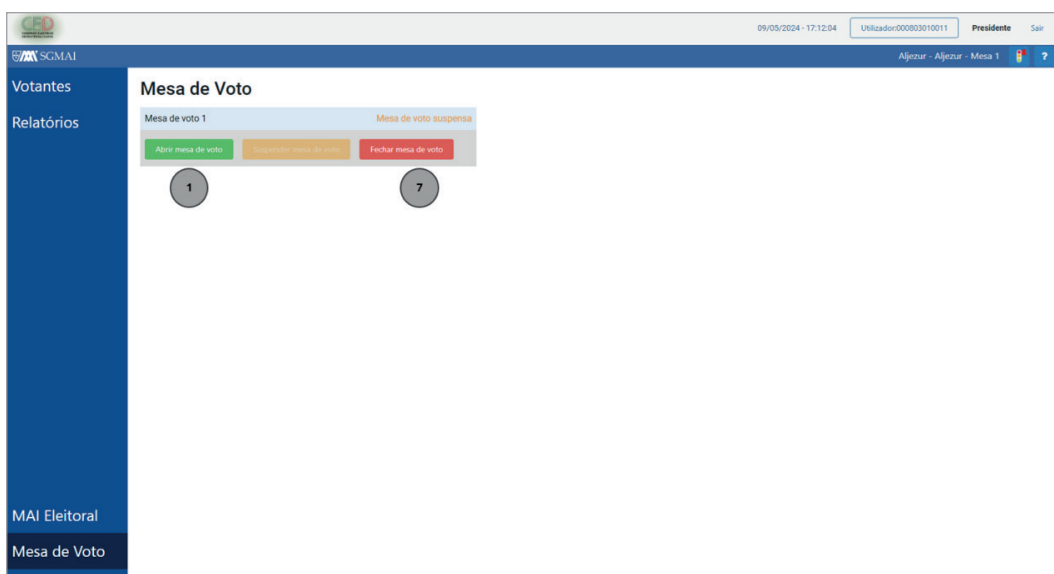


Figura 9 - Mesa de voto suspensa (abrir ou fechar)

Ao cancelar, a mesa em causa mantém-se aberta, continuando a ser possível realizar pesquisa e descarga de votantes.

2.2.3.

FECHAR MESA DE VOTO

O utilizador pode fechar a mesa de voto a que se encontra associado, desde que esta se encontre aberta e que não existam votações a decorrer no momento, ou que se encontre suspensa.



A operação de fecho de mesa é irreversível, não sendo possível voltar a abrir a mesa fechada e ficando o sistema dessa mesa definitivamente encerrado para descarga de votantes.

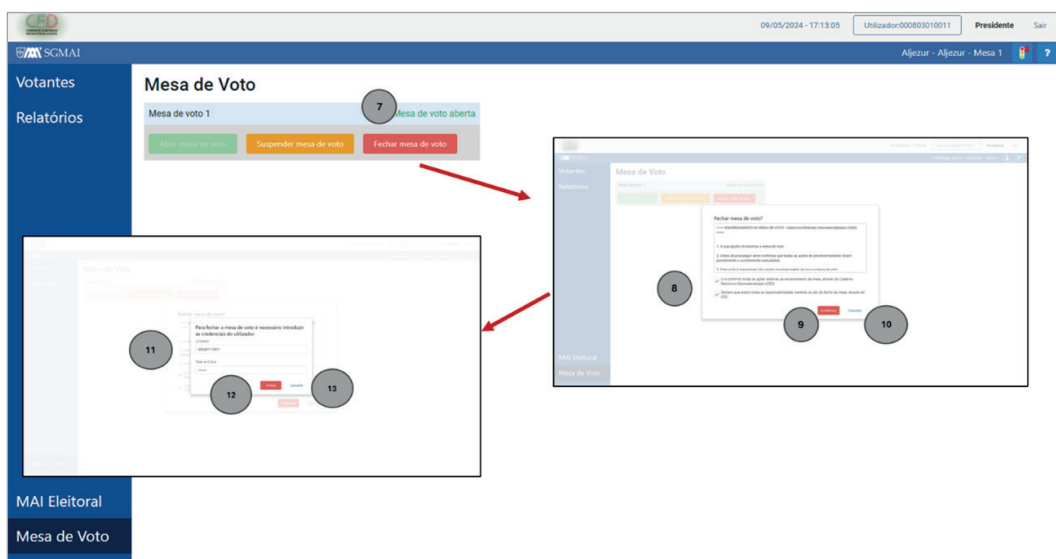


Figura 10 - Fechar mesa de voto

A Figura 10 ilustra a funcionalidade de fecho de mesa, de onde destacamos as seguintes áreas:

(7) Fechar Mesa de Voto.

Após carregar na opção para fechar a mesa de voto, será aberta uma caixa de diálogo com informações sobre as implicações do fecho da mesa, obrigando ao utilizador confirmar que leu todas as informações e que assume todas as responsabilidades que possam advir da ação executada.

(8) Caixas de confirmação e responsabilidade

Local onde o utilizador deve confirmar que leu todas as informações relativas ao fecho da mesa e que assume todas as responsabilidades que possam advir da ação executada.

(9) Confirmar

Após confirmar que deseja fechar a mesa de voto, é aberta uma nova caixa de diálogo de confirmação, onde deve introduzir os seus dados de autenticação (nome de utilizador e palavra-chave).

(10) Cancelar

Ao cancelar, a ação é descartada e a mesa em causa mantém-se aberta ou suspensa, consoante o estado prévio.

(11) Dados de autenticação

Local para introdução dos dados do utilizador autenticado (nome de utilizador e palavra-chave), com o objetivo de confirmar que realmente deseja fechar a mesa de voto.

(12) Fechar (confirmação de fecho de mesa)

Ao confirmar que pretende fechar a mesa, será apresentado o ecrã da Figura 11, indicando que a mesa se encontra fechada. **Não é possível voltar a abrir nem suspender uma mesa que foi fechada.**

ATENÇÃO

No caso particular da votação no estrangeiro, e uma vez que decorre em 2 dias, a mesa só é fechada no último dia da votação, quando do encerramento da mesa de voto. No final do primeiro dia, a mesa será suspensa e não encerrada.

A partir do momento em que fecha a mesa, os utilizadores associados à mesa em causa deixam definitivamente de poder fazer a pesquisa e descarga de novos votantes.

(13) Cancelar (cancelamento de fecho de mesa)

Ao cancelar, a ação é descartada e a mesa em causa mantém-se aberta ou suspensa, consoante o estado prévio.

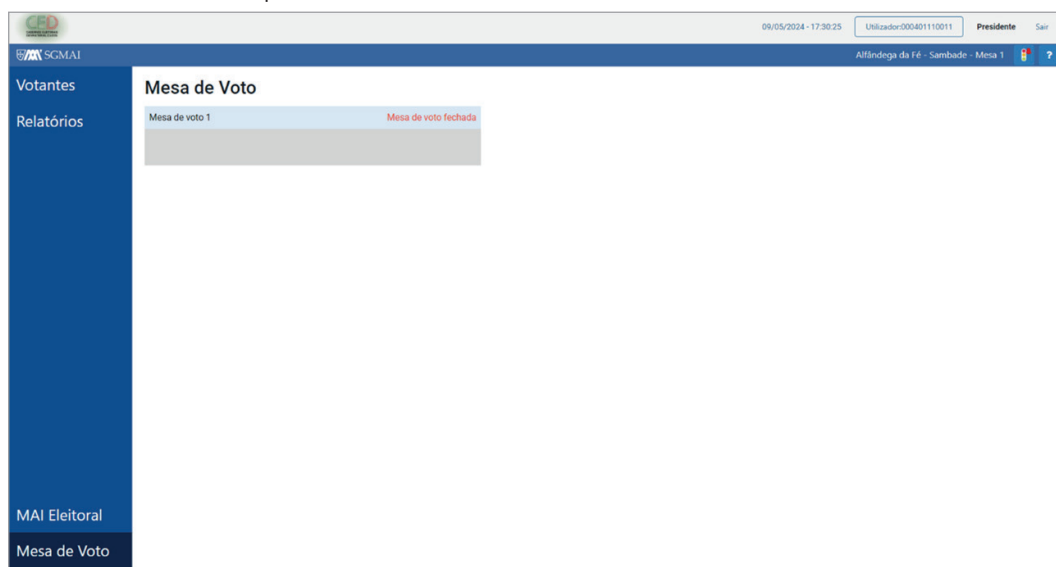


Figura 11 - Mesa de voto fechada

2.3.

MAI ELEITORAL

Um dos sistemas complementares à utilização dos CED, é a implementação do sistema de semaforização, que permite dar informação aos eleitores sobre o tempo de espera na mesa para votar no dia da eleição.

Este processo tem duas componentes distintas, uma para os membros de mesa, que lhes permite atualizar em tempo o estado atual naquela mesa e outro é permitir ao Técnico de Apoio Informático (TAI) que presta suporte à mesa de voto, através de uma aplicação instalada no telemóvel e iniciada com a sincronização do seu telemóvel com a aplicação CED do computador.

Veremos agora quais as ações a efetuar nas duas vertentes.

2.3.1.

SINCRONIZAÇÃO DA APP DO TELEMÓVEL COM A APLICAÇÃO DO CED

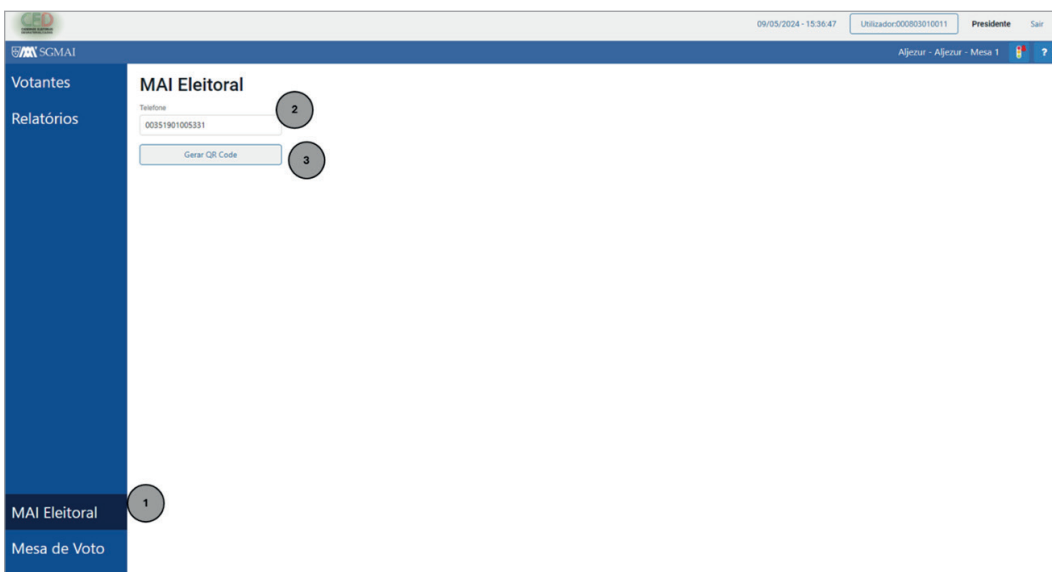


Figura 12 - Processo inicial de autorização e validação do número de telemóvel

A opção MAI Eleitoral (1) permite ao Presidente ou Vice-presidente efetuar o registo do número de telemóvel do Técnico de Apoio Informático (2) para que seja gerado um QR Code (3) que permita iniciar o processo de sincronização e atualização no sistema de semaforização através do telemóvel.

Após esta sincronização, o TAI fica com a possibilidade no seu telemóvel de 15 em 15

minutos poder atualizar o tempo de espera para votar.

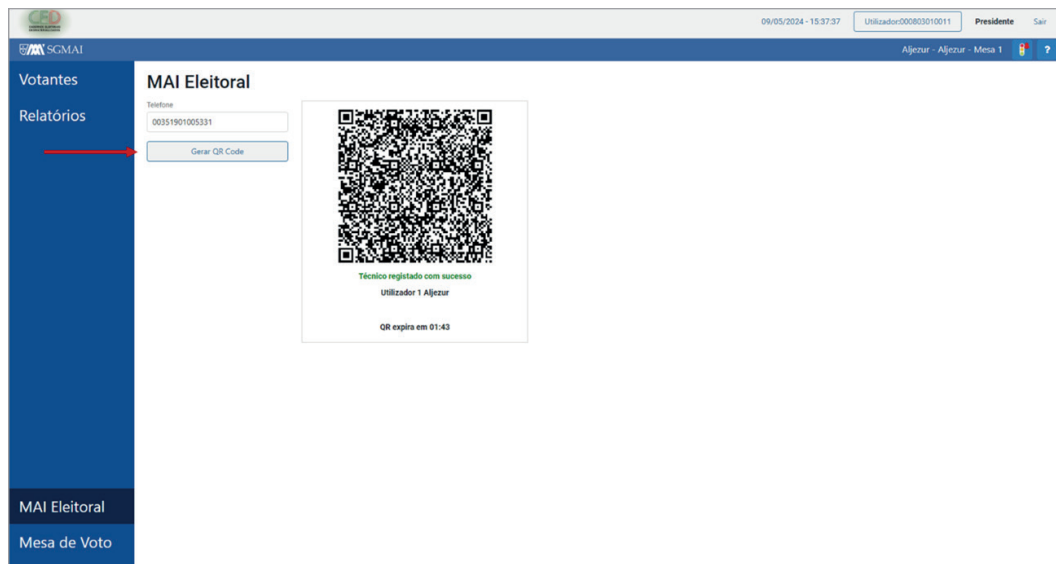


Figura 13 - Gerar QR Code para instalar no telemóvel a app de semaforização

2.3.2. SISTEMAS DE SEMAFORIZAÇÃO NOS CED

A par da aplicação instalada no telemóvel, existe na aplicação CED, no computador, um ícone que permite aos membros de mesa procederem também à atualização do estado daquela mesa relativamente ao tempo de espera para votar.

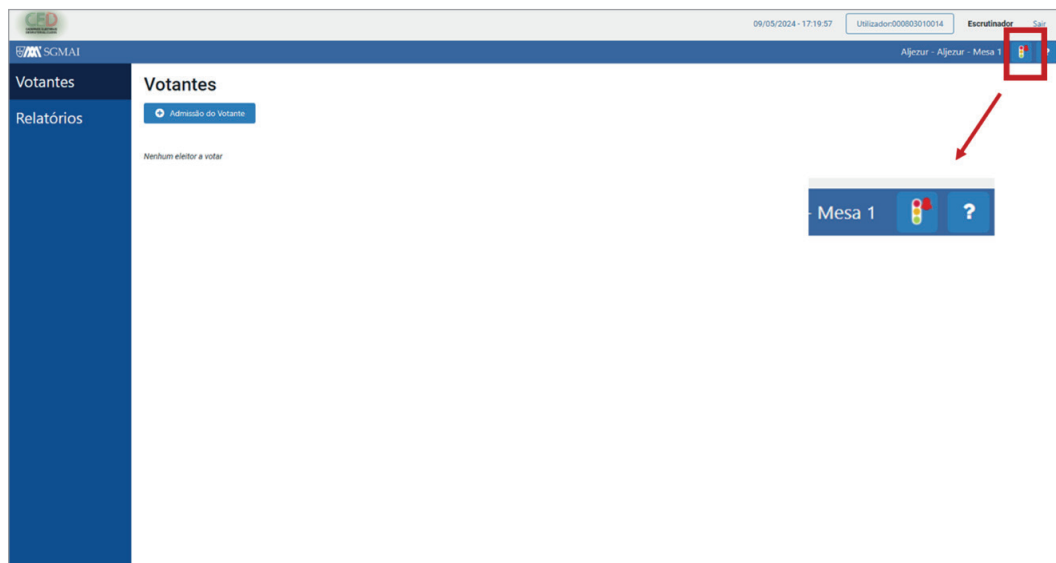


Figura 14 - Atualização estado de afluência

Ao clicar no ícone do semáforo, aparece o ecrã (Figura 15) onde permite ao utilizador atualizar o estado da mesa relativamente ao tempo de espera para votar.

Os estados apresentados são:

- Verde (tempo de espera inferior a 15 minutos)
- Laranja (tempo de espera inferior a 30 minutos)
- Vermelho (tempo de espera superior a 30 minutos)

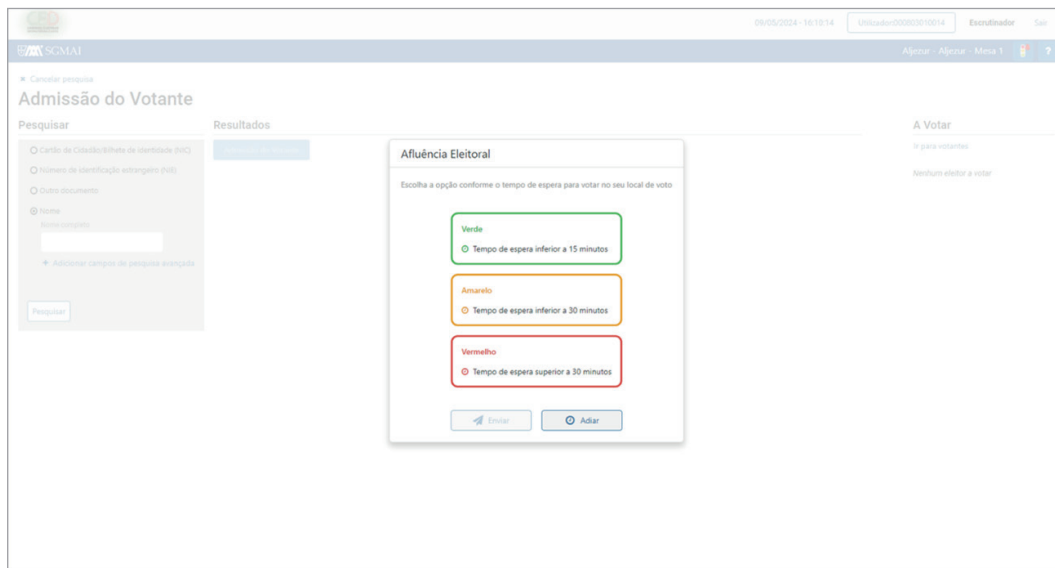


Figura 15 - Atualização do tempo de espera para votar

O sistema, permite através de uma alarmística emitir uma mensagem de alerta caso a mesa esteja algum tempo sem enviar informação relativamente ao tempo de espera, conforme indica a imagem seguinte.

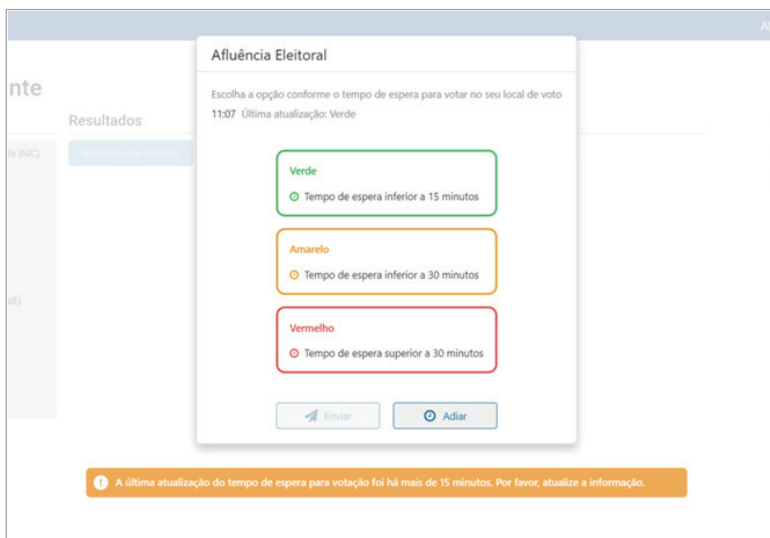


Figura 16 - Atualização do tempo de espera para votar

Para proceder à atualização da informação deve, em função do tempo de espera que se queira transmitir, optar por uma das opções e clicar em Enviar. Nesta opção e como o tempo de espera é inferior a 15 minutos, opta-se pelo estado Verde.



Figura 17 - Atualização estado de afluência eleitoral

Relativamente a esta situação, é importante referir que, caso e por algum motivo a mesa tenha de interromper os trabalhos, deve imediatamente seleccionar-se a opção vermelha, também o TAI, caso seja necessária a sua intervenção para eventual substituição de um equipamento ou problema da utilização dos CED, deve proceder da mesma forma na app do seu telemóvel.

2.4.

PESQUISA E REGISTO DE VOTANTES

Para iniciar a descarga de um votante, qualquer utilizador autenticado numa mesa aberta tem que pesquisar o votante pretendido. Apenas podem ser pesquisados/registados eleitores em mesas que já se encontrem abertas.

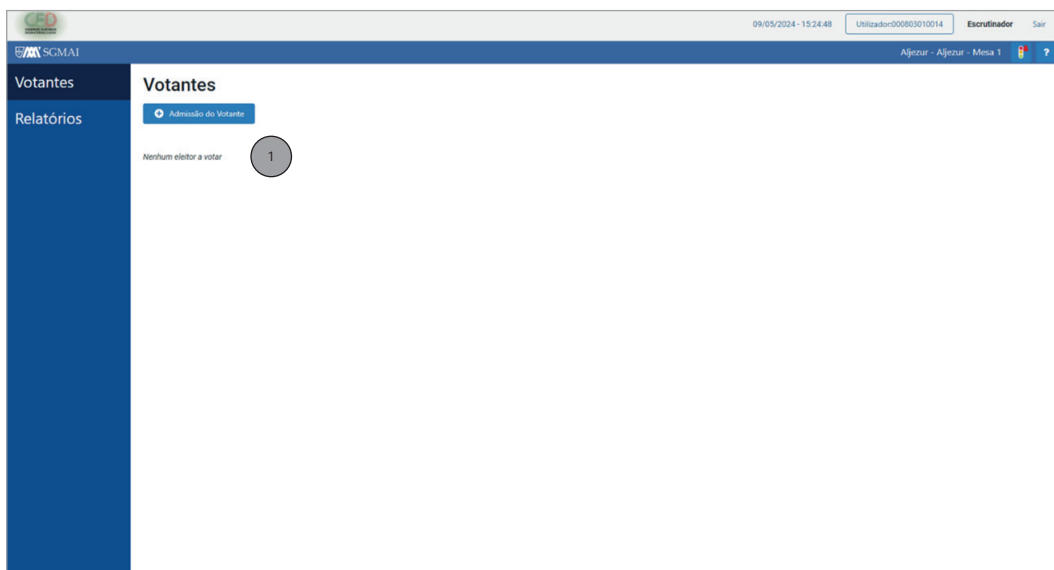


Figura 18 - Ecrã de votantes (sem votações a decorrer)

Existem 5 formas distintas para pesquisa de eleitores, cada uma delas com campos adequados ao tipo de pesquisa selecionado:

- Leitura de Cartão de Cidadão;
- Por número de identificação civil, constante do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade (NIC);
- NIE (Número de Identificação de Estrangeiro);
- Outro documento;
- Nome.

A Figura 18 ilustra a página de votantes, sem nenhuma votação a decorrer, onde é possível admitir votantes, passando pela funcionalidade de pesquisa de eleitor:

- (1) Admissão do votante

Botão que permite iniciar uma pesquisa de eleitor que pretende votar. Ao carregar neste botão, o utilizador é redirecionado para a página de pesquisa, ilustrada na Figura 19.

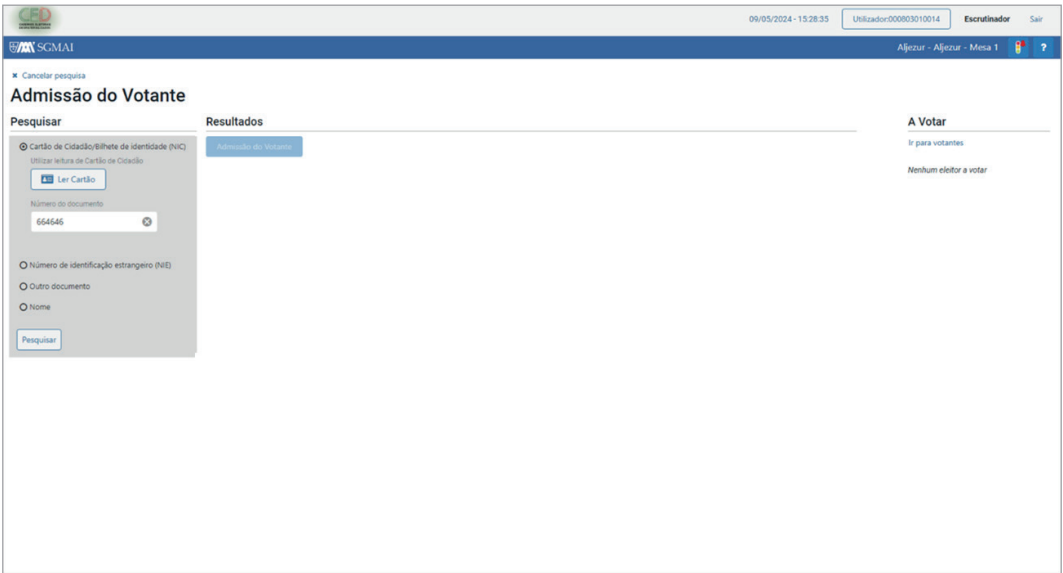


Figura 19 - Página de pesquisa de eleitor por Cartão de Cidadão

2.4.1.

PESQUISA POR LEITURA DO CARTÃO DE CIDADÃO

A Figura 20 ilustra a pesquisa através da leitura automática do Cartão de Cidadão. O Cartão de Cidadão é introduzido na ranhura que existe no computador para o efeito, pelo que após essa introdução deve clicar em **Ler Cartão** para que seja efetuada a leitura dos dados do cartão introduzido.

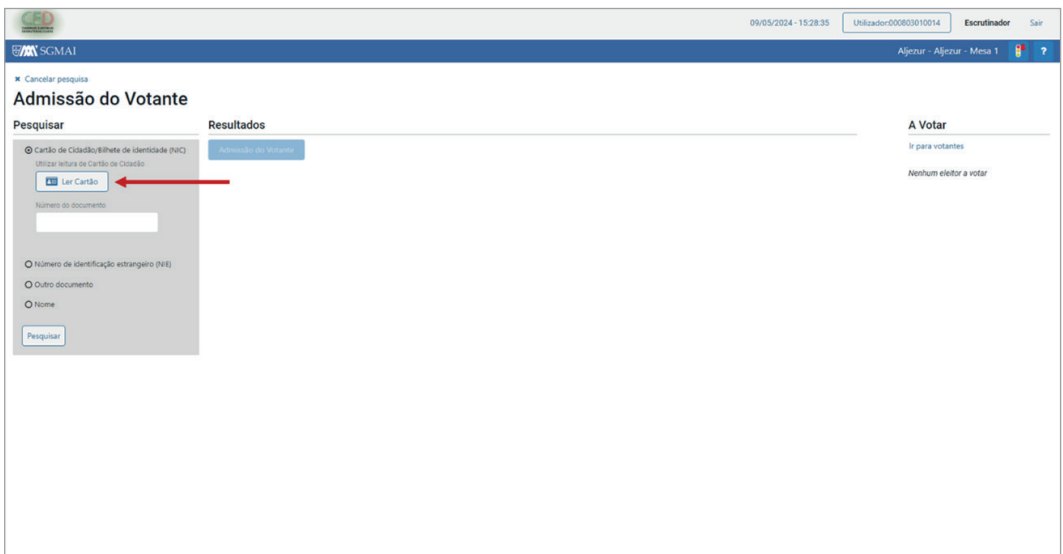


Figura 20 - Página de pesquisa de eleitor por Cartão de Cidadão

Assim que a leitura esteja completa e o eleitor identificado os dados aparecem conforme a Figura 21 ilustra:

The screenshot shows the 'Admissão do Votante' (Voter Admission) screen. On the left, there is a search section with a 'Pesquisar' button and a 'Ler Cartão' button. The main area displays the search results for a voter with the following details:

- Nome completo:** Iván lo Qvpto lohhlep
- Número de identificação:** B 106044
- Tipo de eleitor:** Cidadão Nacional
- Opções de voto:** PE - Sim
- Concelho:** Lisboa
- Freguesia:** Parque das Nações
- Posto de recenseamento:** F
- Local de voto:** Escola Básica Parque das Nações
- Secção de voto:** 9
- Página no caderno em papel:** 110
- Número de linha na página do caderno em papel:** 15

On the right side, there is a section titled 'A Votar' (To Vote) with the text 'Ir para votantes' and 'Nenhum eleitor a votar'.

Figura 21 - Dados resultantes da pesquisa de eleitor

2.4.2.

PESQUISA POR NÚMERO DE CARTÃO DE CIDADÃO/ BILHETE DE IDENTIDADE (NIC)

A Figura 22 ilustra a pesquisa por NIC, de onde destacamos as seguintes áreas:

(2) Pesquisa por Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade (NIC)

É necessário selecionar esta opção para que se possa pesquisar pelo número do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade.

(3) Caixa de texto para inserir o número do cartão

Este campo é de preenchimento obrigatório para realizar a pesquisa por este tipo de documento, podendo ser preenchida automaticamente pela ferramenta de leitura do Cartão do Cidadão ou por introdução manual do utilizador.

Figura 22 - Pesquisa por NIC

2.4.3.

PESQUISA POR NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ESTRANGEIRO (NIE)

A Figura 23 ilustra a pesquisa por NIE, de onde destacamos as seguintes áreas:

(4) Pesquisa por Número de Identificação Estrangeiro (NIE)

Pesquisa pelo Número de Identificação Estrangeiro, para cidadãos portadores do documento correspondente (Título de Residência).

(5) Caixa de texto para inserir o número do cartão

Este campo é de preenchimento obrigatório para realizar a pesquisa por este tipo de documento.

The screenshot shows the 'Admissão do Votante' interface. On the left, under 'Pesquisar', there are three radio button options: 'Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade (NIC)', 'Número de identificação estrangeiro (NIE)', and 'Outro documento'. The 'Número de identificação estrangeiro (NIE)' option is selected, and the number '96725799' is entered in the 'Número do documento' field. A 'Pesquisar' button is at the bottom of the search section. On the right, under 'Resultados', there is a blue button labeled 'Admissão do Votante'. Further right, under 'A Votar', there are two links: 'Ir para votantes' and 'Nenhum eleitor a votar'.

Figura 23 - Pesquisa por NIE

2.4.4. PESQUISA POR OUTRO DOCUMENTO

This screenshot illustrates the search process for 'Outro documento'. The 'Outro documento' radio button is selected (marked with a circled 6). The 'Tipo de documento' dropdown menu is open (marked with a circled 7), showing a list of document types: 'Cédula', 'Passaporte', 'Outro', 'B.I. Militar', and 'B.I. do país de origem'. A blue arrow points from the dropdown to the 'Pesquisar' button (marked with a circled 9). Other fields like 'Número do documento', 'Data de nascimento', and 'Área' are visible but empty.

Figura 24 - Pesquisa por outro tipo de documento

A Figura 24 ilustra a pesquisa por outro tipo de documento, de onde destacamos as seguintes áreas:

(6) Pesquisa por outro documento

Necessário selecionar esta opção para realizar a pesquisa por outro tipo de documento.

(7) Tipo de documento

Quando é selecionada esta opção de pesquisa, é necessário identificar qual o tipo de documento a pesquisar, dentro das opções existentes.

(8) Adicionar Campos de pesquisa avançada

Sempre que o documento utilizado nesta opção não for suficiente para identificar um único eleitor, o utilizador pode refinar a sua pesquisa, recorrendo aos campos adicionais. Esta funcionalidade, disponível para as pesquisas por outro documento ou pesquisa por nome, complementa os critérios de pesquisa simples com um ou mais critérios avançados, opcionais:

- a. Data de nascimento – no formato dia, mês, ano;
- b. Local de residência / recenseamento;

(9) Remover os campos de pesquisa avançada

Sempre que tem os campos de pesquisa avançada visíveis, pode optar por removê-los, deixando estes de ser utilizados para a pesquisa.

2.4.5. PESQUISA POR NOME

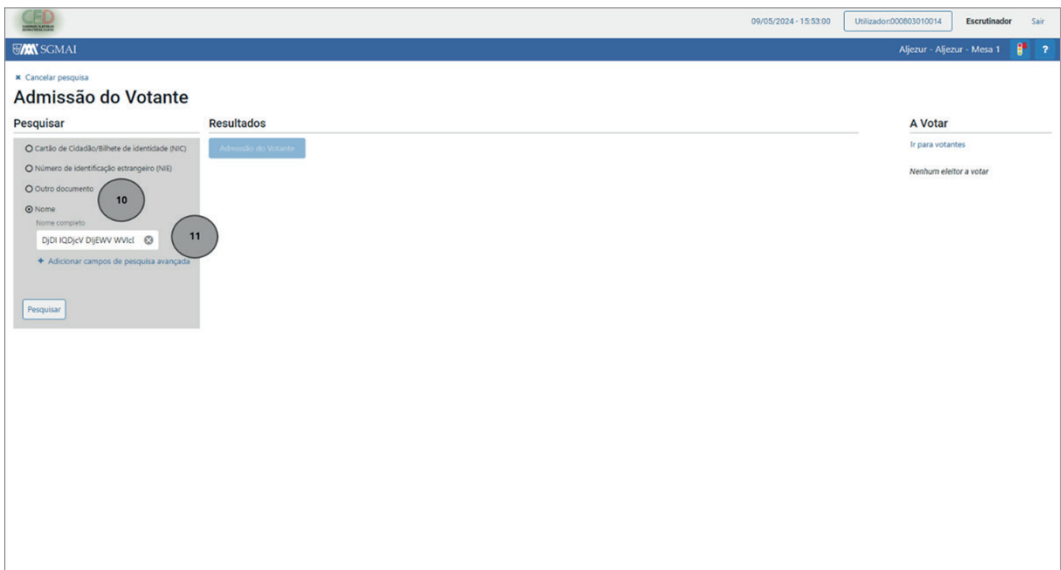


Figura 25 - Pesquisa por nome

A Figura 25 ilustra a pesquisa por nome completo do eleitor, de onde destacamos as seguintes áreas:

(10) Pesquisa por nome

Permite pesquisar um eleitor pelo seu nome completo (o sistema não considera correspondências parciais).

Contudo, sempre que o nome não for suficiente para identificar um único eleitor, o utilizador pode refinar a sua pesquisa, recorrendo aos campos adicionais.

(11) Caixa de texto para inserir o nome completo do eleitor

Campo obrigatório para realizar a pesquisa utilizando esta opção

2.5. PROCESSO DE VOTAÇÃO

Após realizar uma pesquisa e encontrar o eleitor pretendido, e no caso de o mesmo reunir as condições para exercer o direito de voto, o utilizador pode admitir o eleitor a votar.

Nesta altura, é possível realizar duas operações distintas sobre a votação:

- Admitir – iniciando o processo de votação;
- Cancelar - caso ocorra alguma exceção que obrigue ao cancelamento, podendo mais tarde iniciar a descarga do eleitor novamente.

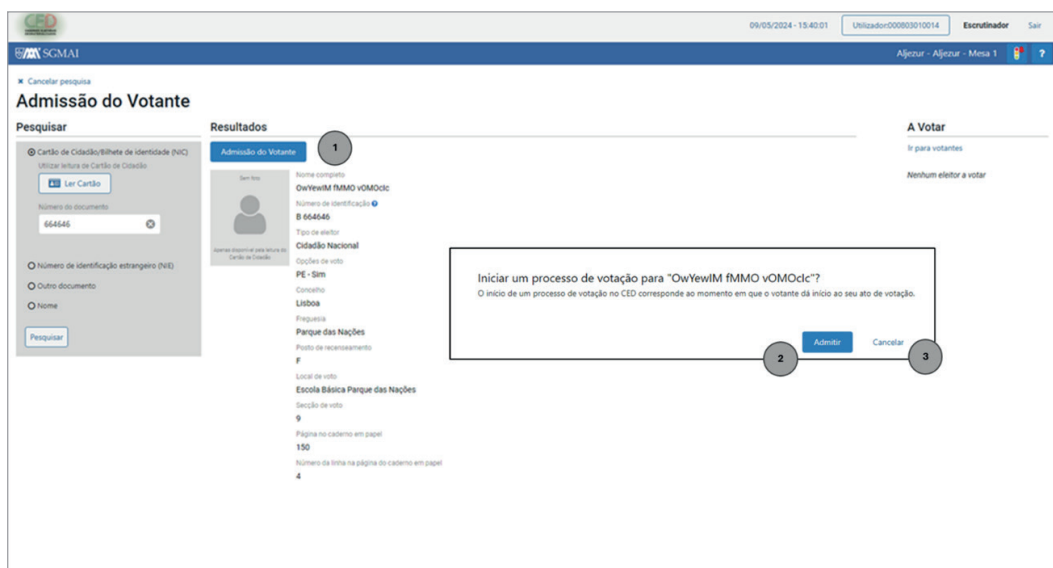


Figura 26 - Descarga de votante

A Figura 26 ilustra o processo de início de votação, após uma pesquisa de eleitor bem-sucedida, de onde destacamos as seguintes áreas:

(1) Admissão do Votante

Após carregar na opção para admissão do votante, será aberta uma caixa de diálogo para que confirme se realmente deseja iniciar o processo de votação do eleitor, sendo possível cancelar.

(2) Admitir

Ao confirmar que pretende admitir o eleitor a votar, a votação é iniciada, passando o eleitor a constar na lista de votantes da mesa.

(3) Cancelar

Ao cancelar a descarga do votante, o eleitor pesquisado continua a poder ser admitido novamente como votante.

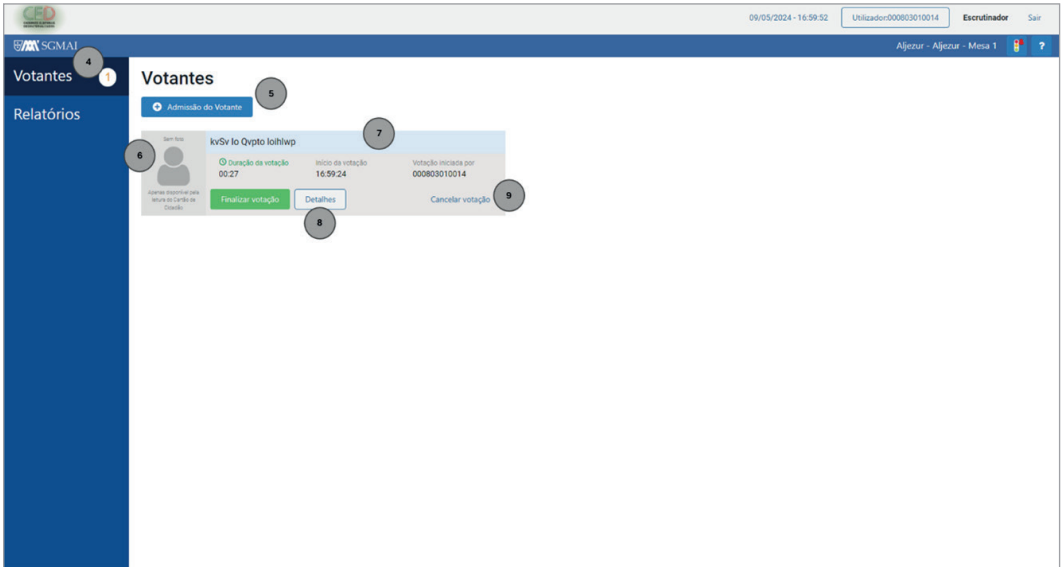


Figura 27 - Lista de votantes

A Figura 27 ilustra a lista de votações a decorrer e as possíveis ações a realizar numa votação, de onde destacamos as seguintes áreas:

(4) Número de votações a decorrer

(5) Admissão de novos votantes

Sempre que existe 1 votação em curso é possível continuar o processo de admissão de um novo votante, sendo possível pesquisar e efetuar a descarga de novos votantes.

(6) Fotografia do eleitor (apenas disponível quando é feita uma pesquisa do eleitor em causa com o leitor de cartão de cidadão)

(7) Informação de que foi adicionado o novo votante

(8) Detalhes do eleitor

Ao carregar neste botão, será mostrada uma área onde o utilizador pode verificar algumas informações do eleitor.

(9) Cancelar a votação - A Figura 28 ilustra a área referida.

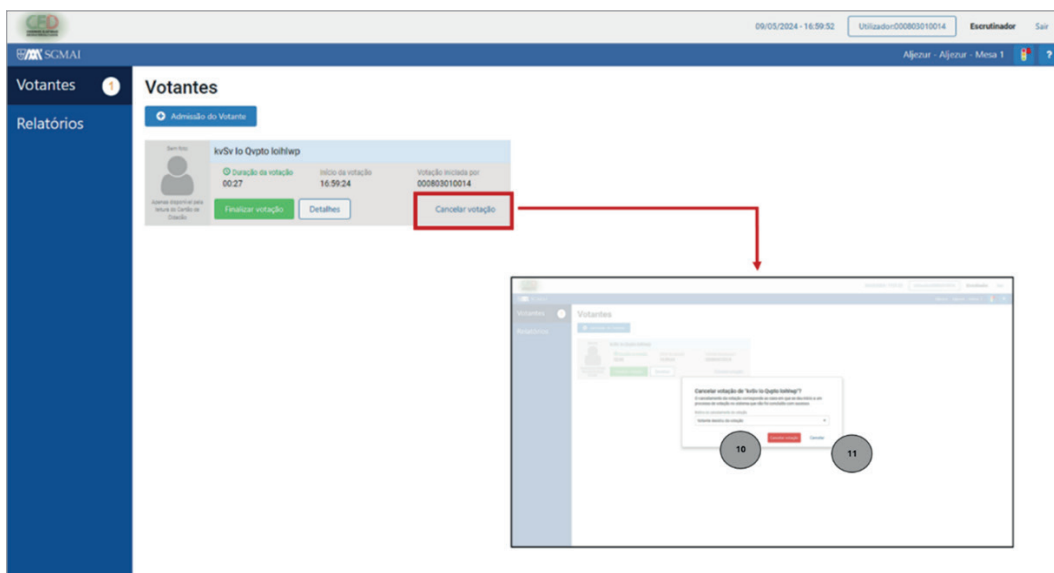


Figura 28 - Cancelar votação

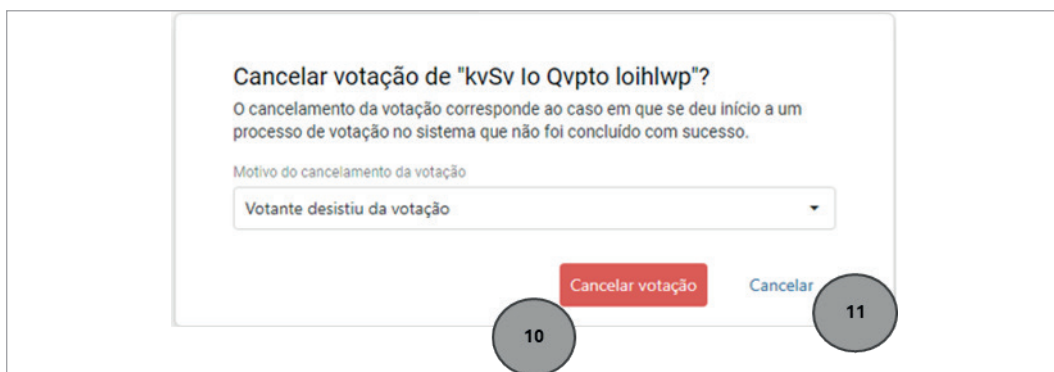


Figura 29 - Cancelar votação

Sempre que um eleitor se encontra a votar, a qualquer momento pode ocorrer alguma exceção que obrigue ao cancelamento da votação. Ao cancelar, é possível a qualquer momento iniciar uma nova descarga que envolva o eleitor em causa. Após carregar na opção para cancelar votação, será aberta uma caixa de diálogo, que é apresentada na Figura 29, para que confirme se realmente deseja cancelar o processo de votação do eleitor e indicar o motivo de cancelamento, sendo possível cancelar.

(10) Cancelar votação (Confirmação de cancelamento de votação)

Ao confirmar que pretende cancelar a votação, indicando o motivo do cancelamento, a votação é cancelada.

(11) Cancelar (Confirmação do não cancelamento de votação)

Ao cancelar, o processo de votação do eleitor continua a decorrer.

Após Finalizar votação (12), a votação fica no estado a aguardar confirmação.

O processo de finalizar votação encontra-se ilustrado na Figura 30.

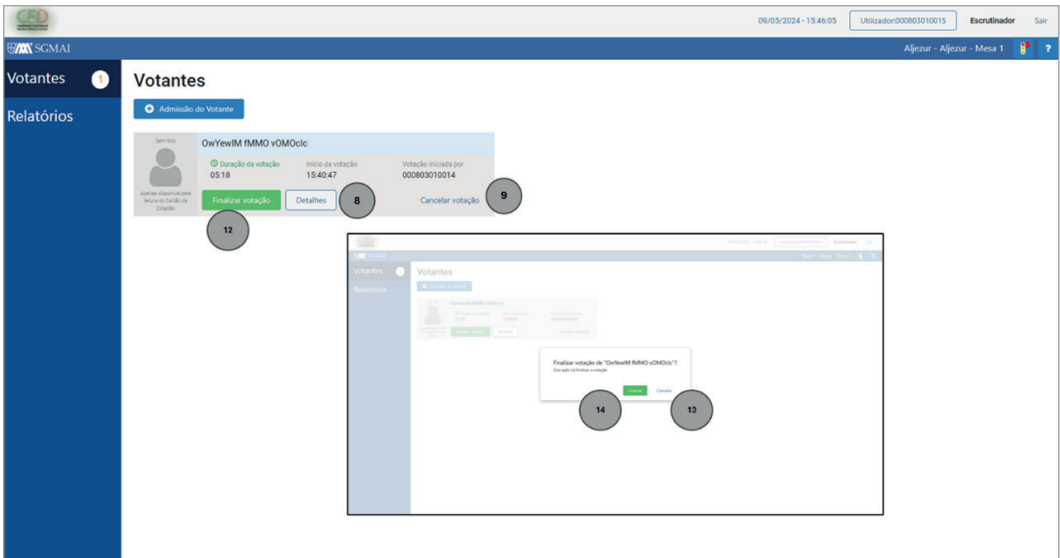


Figura 30 - Finalizar votação

(12) Finalizar votação

(13) Cancelar

Ao cancelar a finalização da descarga de votação, a votação continua a aguardar finalização.

(14) Finalizar

Ao confirmar, a votação é finalizada, ficando a aguardar confirmação. A confirmação apenas pode ser realizada por um utilizador distinto do que iniciou a votação, mas pertencente à mesma mesa de voto.

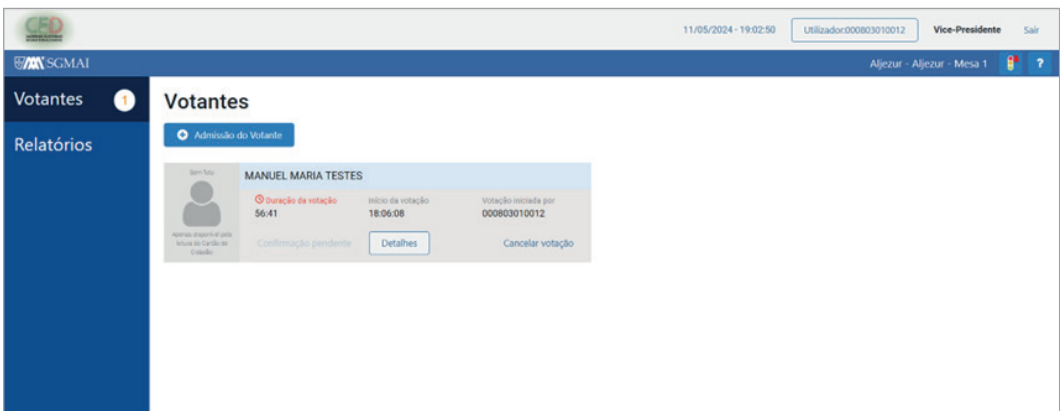


Figura 31 - Confirmação pendente

Após ser finalizada a votação num dos computadores, um utilizador diferente, no outro computador tem de confirmar a finalização (corresponde às duas descargas efetuadas habitualmente nos dois cadernos em papel).

A Figura 32 ilustra o processo de confirmação da votação.

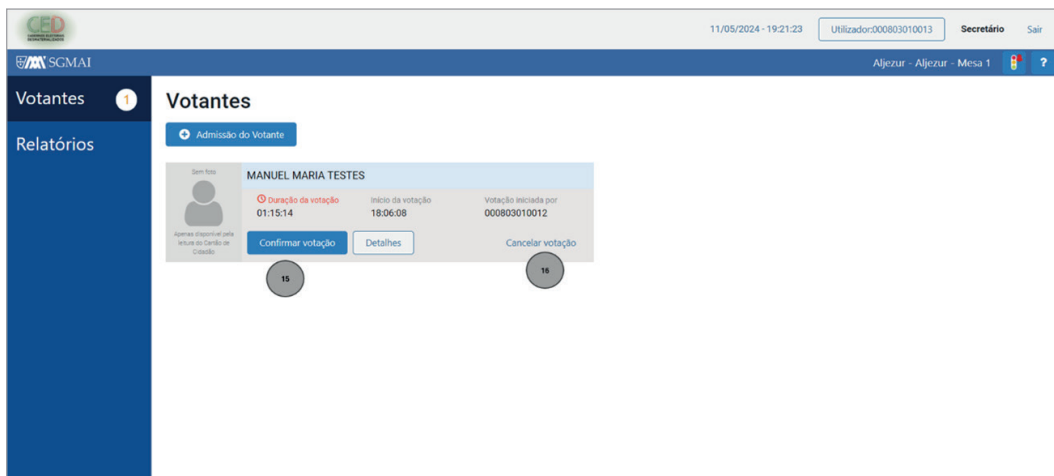


Figura 32 - Confirmar votação

(15) Confirmar votação – Ao confirmar votação, a votação fica definitivamente finalizada no sistema. O eleitor já não pode voltar a ser admitido a votar.

(16) Cancelar votação – Ao cancelar a votação, a votação não é finalizada e o eleitor pode novamente ser admitido a votar.

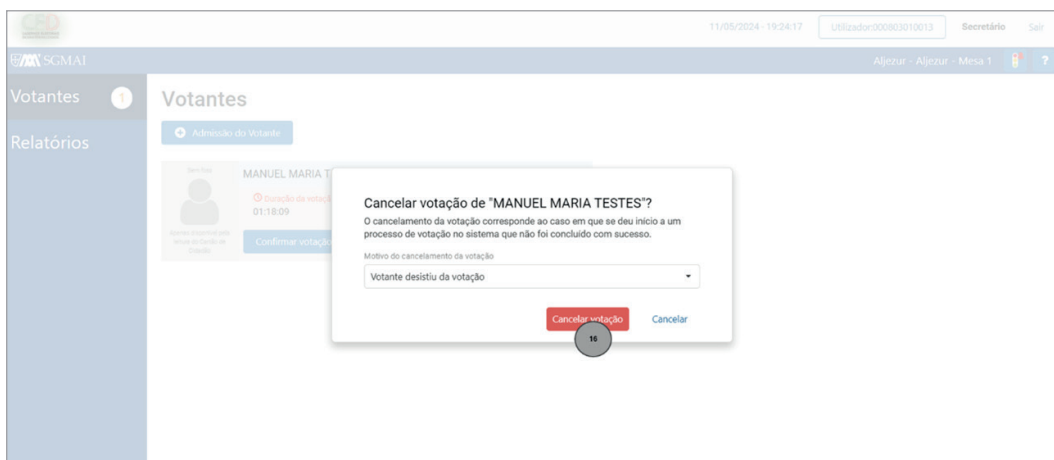


Figura 33 - Cancelar votação

2.6. RELATÓRIOS DE VOTAÇÃO

Funcionalidade que permite o utilizador autenticado visualizar dados informativos de votações/eleitores na mesa de voto à qual pertence e respetivos postos consulares associados.

A Figura 34 ilustra os relatórios de votação que podem ser encontrados no sistema, de onde destacamos as seguintes áreas:

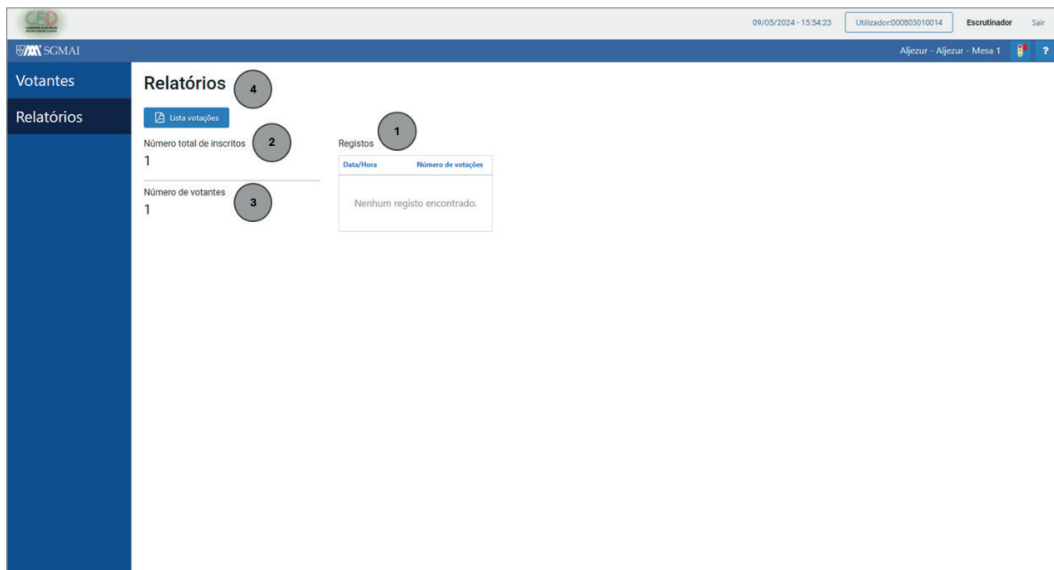


Figura 34 - Relatórios

(1) Registos

Permite visualizar, em qualquer momento, o número de votações já ocorridas na mesa do utilizador autenticado, fixando o valor verificado em vários momentos do dia da eleição: às 12h, às 16h e no momento de fecho da mesa.

(2) Número total de inscritos na mesa

Número total de eleitores inscritos na mesa de voto

(3) Número total de votantes na mesa

Número total de descargas já confirmadas na mesa de voto associada ao utilizador autenticado, até ao momento da visualização do relatório.

(4) Lista votações

Permite descarregar um relatório PDF com a lista de todos os eleitores que votaram na mesa de voto a que pertence o utilizador autenticado. Neste relatório são apresentados os seguintes campos por cada eleitor:

- Nome – Nome completo do eleitor;
- N° de identificação – Número de identificação do eleitor, podendo ser: Cartão

de cidadão ou B.I (B), Cédula (C), Passaporte (P), B.I Militar (M), Título de Residência (T), Outro (V) ou Nenhum (N);

- Caderno eleitoral – Indica a página em que o eleitor consta no caderno eleitoral materializado e a linha da respetiva página;
- Origem de cada um dos eleitores, com a seguinte estrutura: Local de recenseamento / secção de voto.

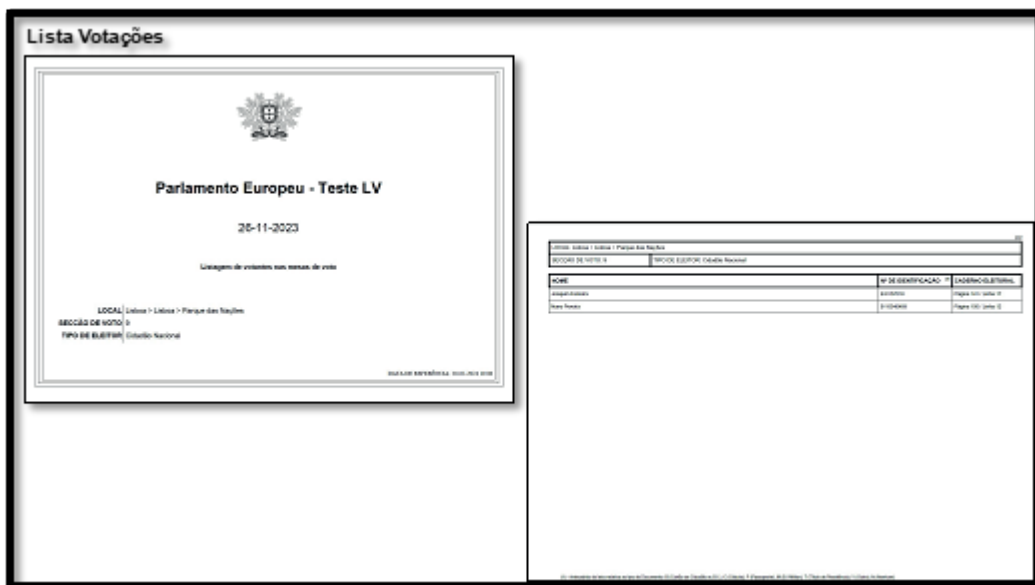
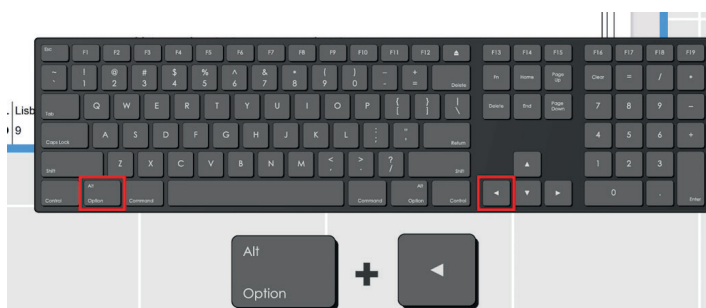


Figura 35 - Lista Votações

Esta listagem não pode ser impressa, apenas pode ser consultada pelos delegados das listas no computador presente na mesa.

Para sair da visualização da lista de votações e voltar ao ecrã anterior deve utilizar as teclas ALT e seta para a esquerda.



2.7.

CASOS EXCECIONAIS

Durante o decorrer da votação, alguns casos são possíveis de apresentarem mensagens de alerta ou erro e necessidade de uma resolução diferente.

Assim, os casos que se apresentam de seguida, são os casos mais comuns e que têm uma solução mais simples, sendo que estes casos ocorrem na maior parte dos casos, durante o processo de pesquisa e admissão do votante.

a. Eleitor já votou

Na Figura 36, podemos ver um exemplo da mensagem em que o eleitor já votou. Neste caso é indicada a hora e o local em que o eleitor votou (no caso da eleição do Parlamento Europeu, em que existe a possibilidade de votar em mobilidade, o eleitor pode ter votado em local e mesa diferente daquela onde se apresenta agora para votar).

Nesta situação não é possível admitir o eleitor a votar.

The screenshot shows the SGMAI voting system interface. At the top, there is a header with the date and time '09/05/2024 - 16:12:19', the user ID 'Utilizador:00803010014', and the role 'Escrutinador'. The main content area is titled 'Admissão do Votante' and is divided into three sections: 'Pesquisar', 'Resultados', and 'A Votar'. In the 'Pesquisar' section, there is a search form with a 'Ler Cartão' button and a 'Pesquisar' button. The 'Resultados' section displays a red alert message: 'Eleitor já votou. Local de voto: Local de voto Ajezur. Hora de voto: 15:00:27 (09/05/2024). Secção de voto: 1'. Below this, the voter's details are shown: 'Nome completo: Ouyevim IMMO VOMODO', 'Número de identificação: B 664646', 'Tipo de eleitor: Cidadão Nacional', and 'Opções de voto: PE - Sim, Censo vital, Lisboa'. The 'A Votar' section shows 'Ir para votantes' and 'Nenhum eleitor a votar'.

Figura 36 - Mensagem de alerta de que o eleitor já votou

b. Eleitor não pertence a esta mesa

Apesar da votação ser em mobilidade e qualquer eleitor poder votar em qualquer mesa de voto, que não a habitual e onde se encontra recenseado, continua a existir a divisão dos eleitores por secções de voto, ficando os eleitores afetos a uma determinada mesa, como numa eleição normal.

No entanto, de acordo com a lei, só pode votar em mobilidade um eleitor que se apresente com o seu documento de identificação civil. Por este motivo, caso o eleitor não pertença à mesa onde se apresenta para votar, surge a mensagem "Votante em

mobilidade – O eleitor não se encontra recenseado nesta mesa de voto”.

Nesta situação, deve ser verificado se o eleitor se está a apresentar com um documento de identificação civil válido, e nesta situação aceitar a votação. Caso contrário, será sempre um entendimento da mesa de aceitar ou não o eleitor a votação.

Apesar desta mensagem, conforme ilustra a Figura 37, a aplicação permite que se admita o eleitor a votar na mesa onde se apresentou.

É de salientar que por se tratar de uma eleição com votação em mobilidade, esta mensagem poderá ser bastante frequente, não sendo impeditiva do exercício do direito de voto.

Também pela questão da votação em mobilidade, e por muitos eleitores poderem votar noutra que não a sua mesa de voto habitual, no final, pode vir a acontecer que existam mais votantes do que eleitores inscritos na mesa.

The screenshot shows the 'Admissão do Votante' (Voter Admission) screen in the SGMAL system. The interface includes a search bar on the left, a results section in the center, and a 'A Votar' (To Vote) section on the right. A prominent yellow warning message is displayed in the results section, stating: 'Votante em mobilidade. O eleitor não se encontra recenseado nesta mesa de voto.' (Mobile voter. The voter is not registered at this polling station.) Below the warning, the voter's details are listed: Name (MREUZY UWRMO EY GUEV), ID (B 486886), Type (National Citizen), and various voting options (PE - Sim, Casado, Lisboa). The voter's location is identified as Parque das Nações, and the polling station is Escola Básica Parque das Nações.

Figura 37 - Mensagem de alerta que o eleitor não se encontra recenseado nesta mesa de voto

c. Diretiva UE

Os eleitores recenseados noutro Estado Membro da UE, podem optar por votar para os deputados do país onde residem ou para os deputados do seu país de origem.

Por este motivo, para evitar o duplo voto, e de acordo com uma diretiva europeia, existe troca de informação entre os vários estados-membros da União Europeia, relativamente aos eleitores que optaram por votar no estado-membro de residência e não no do país de origem.

Neste âmbito, caso tenham optado por votar para os deputados de outro estado-membro e se apresentem para efetuar a votação, para os deputados portugueses, o sistema retorna uma mensagem, conforme ilustra a Figura 38, a informar que o eleitor está abrangido pela Diretiva UE e não poderá exercer o seu direito de voto.

Neste caso o eleitor, fica impedido de votar para os deputados portugueses, não permitindo a aplicação a admissão do votante.

É de salientar que esta mensagem só irá surgir se se tratar de um eleitor recenseado num país da UE, no entanto, com a mobilidade, o eleitor pode estar a apresentar-se para votar em Portugal ou num país não UE.

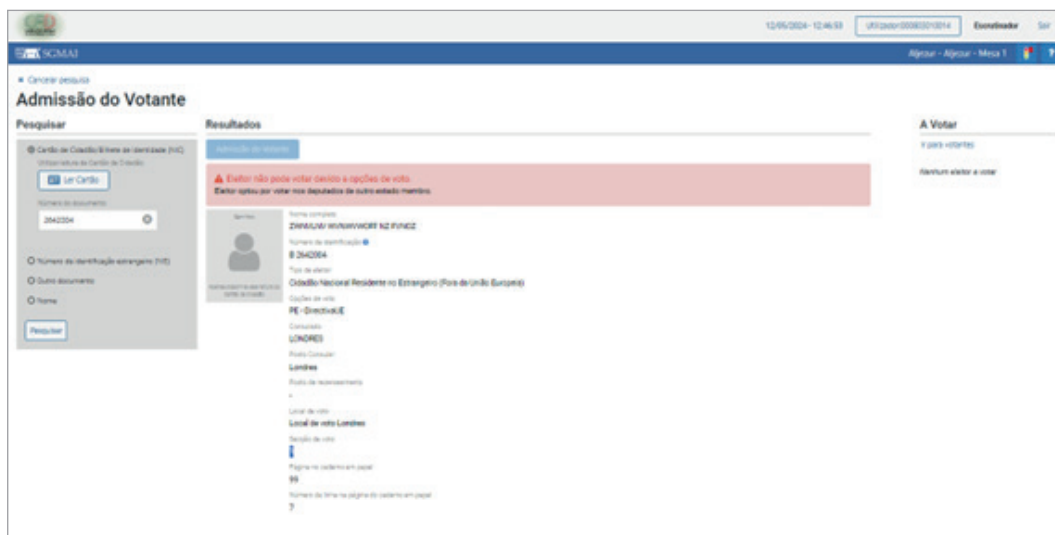


Figura 38 - Mensagem de alerta de que o eleitor está abrangido por outra opção de voto

d. Eleitor não encontrado

Pode acontecer um eleitor apresentar-se para votar em determinada mesa, e após pesquisa pelas mais diversas formas, o eleitor não é identificado no sistema.

Após esta ação o sistema não encontra o eleitor e/ou não retorna qualquer informação, conforme se pode verificar na Figura 39.

Nestas situações, a mesa deve pelas mais diversas formas de pesquisa, incluindo os campos da pesquisa avançada, tentar encontrar os dados referentes àquele eleitor. Caso não seja possível obter informação unívoca do eleitor, devem indicar ao mesmo que se deve dirigir à Junta de Freguesia mais próxima para verificação da situação no recenseamento eleitoral.

The screenshot shows the 'Admissão do Votante' interface. In the 'Pesquisar' section, the search criteria are set to 'Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade (NIC)' with the document number '106645'. The 'Resultados' section displays a red alert message: 'O eleitor não consta nos cadernos eleitorais.' The 'A Votar' section shows 'Ir para votantes' and 'Nenhum eleitor a votar'.

Figura 39 - Mensagem de alerta de que o eleitor não consta dos cadernos eleitorais

e. Vários eleitores encontrados com os dados inseridos

Quando é efetuada uma pesquisa por nome é possível encontrar mais do que um eleitor com o nome que foi pesquisado, como apresentado na Figura 40.

The screenshot shows the 'Admissão do Votante' interface. In the 'Pesquisar' section, the search criteria are set to 'Nome completo' with the name 'Djij Kqjzv Dgijw Wkld'. The 'Resultados' section displays a red alert message: 'Vários eleitores encontrados com os dados inseridos. Os critérios de pesquisa introduzidos não permitem identificar um eleitor único. Faça a pesquisa por documento de identificação (Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade).' The 'A Votar' section shows 'Ir para votantes' and 'Nenhum eleitor a votar'.

Figura 40 - Mensagem de alerta de que foi encontrado mais do que um eleitor

Os CED, só apresentam os dados de um eleitor se a pesquisa devolver um único resultado.

Caso a pesquisa não devolva um resultado único, devem ser adicionados outros dados à pesquisa, como seja a data de nascimento ou o local de residência/recenseamento (campos constantes da pesquisa avançada), conforme ilustra a Figura 41.

Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade (NIC)

Número de identificação estrangeiro (NIE)

Outro documento

Nome

Nome completo

DjDl HQDj-v DljFWW WlId

Data de nascimento

20 Jan. 1960

Área

Nacional

Local de residência

Abrigada

Remover campos de pesquisa avançada

Pesquisar

Figura 41 - Pesquisa avançada



Consulta dos Cadernos de Recenseamento

Internet: www.recenseamento.pt

Ligue: 808 206 206 (custo de chamada local)

